



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP Nº 2030 de 04/05/99

LEI N.º 1.820

Data: 28 de abril de 1999.

Súmula: Abre Créditos Especiais, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, Créditos Especiais no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a aquisição de áreas, visando a preservação de fundo de vale e meio ambiente e para futura expansão do Aeródromo Municipal, conforme especificações a seguir:

08.00	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
08.03	Departamento de Engenharia e Obras	
03070251.046	Aquisição de área de fundo de vale	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	R\$ 50.000,00
08.00	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
08.03	Departamento de Engenharia e Obras	
16875231.047	Expansão do Aeroporto	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado, como recurso o cancelamento parcial da dotação abaixo especificada, de conformidade com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei.4.320/64

08.00	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
08.03	Departamento de Engenharia e Obras	
16885321.041	Terminal Rodoviário Municipal	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal